



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 771/SIA, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
FPSO Cidade de Santos MV20 (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000925/2010-11,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: FPSO Cidade de Santos MV20 (9PAA);

II - unidade da federação: SP;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Campo de Tambaú-Bacia de Santos;

IV - proprietário: Gas Opportunity MV20 B.V.;

V - coordenadas geográficas: 24º 18' 07" S / 42º 42' 47" W;

VI - Altitude: 44,82 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,28 metros

VIII - resistência do pavimento: 12,8 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 26 de março de 2015.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária